



17 NOV 2021  
000517

1824/2020  
Entª. 1893/2020  
Proc. 02.3

Exmo. Senhor  
Inspetor-Geral de Finanças  
Rua Angelina Vidal, 41  
1199-005 Lisboa

---

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

---

**ASSUNTO: Ação de controlo ao Município de Oliveira de Azeméis**

Encarrega-me Sua Excelência a Secretária de Estado do Orçamento de remeter a V. Exª., cópia do Despacho nº 1543/2021/SEO, de 16 de novembro de 2021, deste Gabinete, referente ao Relatório n.º 2019/208 e Informação nº 2019/387, da Inspeção-Geral de Finanças, sobre o assunto acima mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

**O CHEFE DO GABINETE,**

*Vasco Casimiro*  

---

Vasco Casimiro

*Vasco Casimiro*  
Chefe do Gabinete da  
Secretária de Estado do Orçamento



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DA SECRETÁRIA  
DE ESTADO DO ORÇAMENTO

17 NOV 2021

000518

1824/2020  
Ent.º 1893/2020  
Proc. 02.3

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Secretário de Estado da Descentralização  
e da Administração Local  
Rua Rosa Araújo, 43 – 3º  
1250-194 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Ação de controlo ao Município de Oliveira de Azeméis**

Encarrega-me Sua Excelência a Secretária de Estado do Orçamento de remeter a V. Ex<sup>ª</sup>., cópia do Despacho nº 1543/2021/SEO, de 16 de novembro de 2021, deste Gabinete, referente ao Relatório nº 2019/208 e Informação nº 2019/387, da Inspeção-Geral de Finanças, sobre o assunto acima mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE,

Vasco Casimiro

Vasco Casimiro  
Chefe do Gabinete da  
Secretária de Estado do Orçamento

C/C: Gab. MEF

IGF



DESPACHO N.º 1543 /2021/SEO

Ao abrigo do despacho n.º 10629-A/2021, de 28 de outubro, e das competências que me são delegadas no ponto 1, alínea h), referentes à prática de todos os atos respeitantes à Inspeção-Geral de Finanças (IGF) no âmbito do controlo e avaliação da regularidade da realização da despesa pública por parte dos serviços públicos, e respetivas auditorias, concordo com a proposta de despacho apresentada na síntese anexa, relativa ao relatório de auditoria n.º 2019/208 e informação n.º 2019/387, elaborados pela IGF, na sequência da *Ação de Controlo ao Município de Oliveira de Azeméis*.

**Concordo.**

Remeta-se ao Senhor Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local.

Lisboa, 16 de 11 de 2021

A Secretária de Estado do Orçamento

Cláudia Joaquim

**Informação nº 2019/287 e Relatório 2019/208**  
**Ação de controlo ao Município de Oliveira de Azeméis**

**Proposta de Despacho**

**Concordo.**

Remeta-se ao Senhor Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local.

**Finalidade da auditoria**

Análise do contraditório institucional e pessoal relativamente aos factos suscetíveis de responsabilidade financeira e à sua imputação subjetiva relatados no Relatório n.º 2019/208 relativo a *Ação de controlo ao Município de Oliveira de Azeméis*.

**Foram formuladas recomendações ao Governo?**

Não

**Foram identificados indícios de infrações financeiras?**

Sim

Âmbito: A ação de controlo objeto de relato no Relatório 2019/208 foi determinada no âmbito da colaboração institucional com a Procuradoria Geral Distrital do Porto – DIAP Santa Maria da Feira.

**Principais Conclusões:**

1. A IGF conclui pela manutenção das conclusões quanto à verificação das ilegalidades suscetíveis de responsabilidade financeira e à sua imputação subjetiva os quais, de acordo com o Relatório 2019/208, se consubstanciaram em:
  - Apoios atribuídos casuisticamente em 2016 e 2017 na área do desporto no montante de 1,9M€ por falta de programa municipal e de regulamento ou deliberação contendo critérios - Inobservância dos princípios da igualdade, da transparência, da imparcialidade e da justiça na prossecução do interesse público (freguesias do município sem possibilidade de se candidatar dado que não existia qualquer programa ou regulamento para o efeito);
  - Atribuição de participações muito diferentes a objetos idênticos no arrelvamento sintético de campos desportivos sem evidência de verificação pela autarquia da execução física das obras participadas – orçamentos e faturas apresentadas para justificar participações públicas, desproporcionados do custo real dos investimentos;

- Intervenções no arrelvamento sintético de campos de jogos realizadas em momento muito anterior (2010 e 2011) ao da sua comparticipação pública (2015 e 2016);
- Nas empreitadas de obras públicas contratualizadas entre 2016 e 2017, das 47 adjudicações realizadas, 32, no valor de 3M€, foram precedidas apenas de ajuste direto com convite a apenas uma entidade, em inobservância do princípio da utilização racional das dotações orçamentais;
- Adjudicações a empresas com objeto e atividade idênticos ao de anteriores adjudicações no montante de 346m€, sem consideração da do valor contratual já acumulado com essas entidades e da proibição legal das adjudicações realizadas nestes termos;
- Fracionamento de despesa que conduziu a adjudicação de trabalhos de pavimentação e reparação de arruamentos por ajuste direto, em vez de concurso público.



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
DE ESTADO DO ORÇAMENTO**

**Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento**  
Av. Infante D. Henrique, 1  
1149-009 Lisboa, PORTUGAL

